



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**

— III —


L E I Nº 255

Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal da Serra, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

- Art. 1º- Fica o poder Executivo autorizado a desapropriar ou adquirir = por compra dois terrenos em Nova Almeida, sendo um com a área de 2.100 m<sup>2</sup> ( dois mil e cem metros quadrados), limitando-se pe la frente com a Av. Noroeste, pelos fundos e de lado com a r<sup>o</sup> = do<sup>o</sup>va que segue para Linhares e de outro lado com quem de direi to. Outro com uma área de 800 m<sup>2</sup> ( oitocentos metros quadrados ) limitando-se pela frente com a rua Capitão Eley, pelos fundos = com o Rio Reis Magos, na sua foz e pelos lados com quem de di = reito, áreas essas destinadas à construção de Praças Públicas.
- Art. 2º- Fica igualmente o poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento vigente de Cr\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros novos ) para atender às despesas a que se refere o artigo primeiro da presente Lei.
- Art. 3º- Revogam-se as d<sup>s</sup>posições em contrário.
- Sala das Sessões da Câmara Municipal da Serra, em 18 de janeiro de 1969.

  
\_\_\_\_\_  
GENILDO PIMENTEL  
- Presidente -